DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1531 DE 01 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 315.900,00 (Trezentos e quinze mil novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 4.000,00
02.03.01 – FINANÇAS
39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 9.000,00
42 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 1.600,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
79 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 81.500,00
86 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 19.000,00
87 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.500,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO
108 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 7.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 48.000,00
122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 12.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA
133 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 14.500,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
136 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 16.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
148 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 14.500,00
02.11.01 – S E R M
165 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 22.000,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES
169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 14.300,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS
178 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 41.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 315.900,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO
12 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 4.000,00
02.03.01 – FINANÇAS
37 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 10.600,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
92 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.Fisica 20.000,00
88 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 22.500,00
02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO
98 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 7.000,00
02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
116 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 4.500,00
118 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 30.000,00
02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA
128 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 14.500,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
139 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
141 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 95.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 14.500,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES
177 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 14.300,00
02.13.01 – ENCARGOS GERAIS
179 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 41.000,00
182 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 5.000,00
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
184 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... 315.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1535 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 649.400,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

10 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.500,00

13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.000,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

18 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 500,00

02.03.01 – FINANÇAS

39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.600,00

42 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 16.100,00

02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

55 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.500,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

78 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 51.200,00

79 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 121.000,00

86 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 23.000,00

87 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00

89 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ 1.200,00

02.06.02 – MERENDA ESCOLAR

111 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.000,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

119 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 79.500,00

122 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 40.500,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

133 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 16.000,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

136 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 68.300,00

140 – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis 3.500,00

02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

148 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 48.000,00

02.11.01 – S E R M

165 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 42.000,00

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 60.000,00

174 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 8.000,00

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

178 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada 37.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 649.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

8 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 37.000,00

12 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 26.200,00

14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

15 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

19 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 500,00

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

25 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 38.300,00

02.04.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

59 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.Fisica 2.500,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

73 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 72.200,00

74 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 100.000,00

84 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 3.000,00

85 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 9.200,00

91 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.Fisica 20.000,00

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

94 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

02.06.02 – MERENDA ESCOLAR

109 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.000,00

02.08.01 – CRECHE E PRÉ ESCOLA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

128 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
139 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 3.500,00
141 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 55.000,00
02.09.02 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
147 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00
02.09.03 – LIMPEZA PÚBLICA
150 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 18.000,00
02.10.01 – AGRICULTURA
152 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
02.11.01 – S E R M
162 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 10.000,00
164 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 42.000,00
168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00
02.12.01 – CULTURA E ESPORTES
172 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 8.000,00
177 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... 649.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DESPACHO DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 040/2019.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019.

ASSUNTO: SOLICITA REVOGAÇÃO DO CERTAME.

INTERESSADO: ÉDERSON P. CARDOSO – PRESIDENTE DA COMUL.

VISTOS, ETC ....

Vem à apreciação da autoridade superior o incluso Procedimento Licitatório nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan 07 (sete) lugares, para a Divisão Municipal de Saúde do Município de Tarabai, contendo o respeitável PARECER exarado pela Assessoria Técnica Municipal, opinando pela REVOGAÇÃO do referido certame nos termos do art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

CONSIDERANDO, que no caso em exame a revogação do Procedimento Licitatório nº 040/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se pelas razões de interesse público aqui expostas, consistentes no fato de que as despesas para aquisição do veículo correriam por conta de recursos financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde, sendo que, segundo informações da Divisão Municipal de Saúde, o Município foi contemplado com recursos financeiros estaduais para aquisição de um veículo, através de convênio firmado com o Fundo Estadual da Saúde, necessitando da abertura de novo certame para que a Administração Pública Municipal possa atingir a finalidade proposta;

CONSIDERANDO finalmente, o conteúdo e as razões exaradas pela Assessoria Técnica Municipal, em seu respeitável parecer, as quais acolho na sua integra em face dos fundamentos ali consignados, cujas lições devem ser adotadas para revogação do procedimento licitatório em exame.

D E C I D O:

Por todo o exposto e pelo mais que dos autos consta, acolher “in totum” o respeitável P A R E C E R exarado pela Assessoria Técnica Municipal, e, com fundamento nas disposições contidas no artigo 49, da Lei Federal n. 8.666/93, procedo a REVOGAÇÃO dos autos do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo minivan 07 (sete) lugares, para a Divisão Municipal de Saúde do Município de Tarabai, e determino, via de consequência, que se proceda a abertura de novo processo licitatório para que a Administração Pública Municipal possa atingir a finalidade proposta. Tarabai/SP, em 01 de outubro de 2019.JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICIPIO DE TARABAI
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. Objeto: Aquisição de 01(Um) Veiculo do Tipo Minivan 07(sete) Lugares Para uso da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Tarabai/SP . Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 15 de Outubro de 2019, as 09h e 00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 01 de Setembro de 2019. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2019-PROCESSO SELETIVO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, por seu DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, visando suprir a necessidade no preenchimento de classes/aulas para o Ensino Infantil I, Ensino Infantil II e Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, para perfeito funcionamento da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2019, CONVOCA os docentes abaixo, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, realizado no dia 06/01/2019, homologado em 25/01/2019, comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, situado à Avenida Prefeito Valdemar Calvo, nº 2.305, centro, em Tarabai/SP, até o dia 08 (oito) de outubro de 2019, no horário de expediente, para ser encaminhado aos exames médicos, e se aprovado ser admitido.

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Ruhama Costa Franco da Silva Fonseca	Língua Inglesa	5º

O (a) docente convocado (a) deverá apresentar original e duas cópias legíveis dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Comprovante de Habilitação. Habilitação (Certificado ou Diploma e Documentos que comprovem sua Especialização), Duas fotos 3x4 recentes, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos. Caso o (a) docente não compareça no processo de atribuição, será automaticamente considerado “DESISTENTE”, podendo, todavia, participar na atribuição subsequente.

Tarabai, 01 de outubro de 2019.

Irineu Aparecido Petenuci

Dirigente Municipal de Educação